



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ERRATA

Para melhor adequação e entendimento a cerca do Edital do Pregão Presencial nº 017/2009, façam-se as seguintes alterações:

No item **6.1.4.1.1 do Objeto:**

Onde se lê: "Os atestados apresentados deverão vir acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelos serviços; este profissional deverá pertencer ao quadro efetivo da empresa. Tal comprovação se dará por meio do contrato social, CTPS ou Registro de empregado da empresa, autenticado pela DRT/MTE; e,"

Leia-se: "Os atestados apresentados deverão vir acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelos serviços; este profissional poderá ser funcionário, sócio ou prestador de serviços. Tal comprovação se dará por meio do contrato social, CTPS ou Registro de empregado da empresa, autenticado pela DRT/MTE, ou ainda pelo contrato de prestação de serviços; e,"

São Paulo, 21 de Maio de 2009.

Cláudio Alves Porto
Presidente